LEI 2857/2021

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ADVOCACIA NO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Abaeté, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° -Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DA ADVOCACIA**, no Município de Abaeté, a ser comemorado anualmente no **dia 11 de agosto.**

Art. 2°. No Dia Municipal da Advocacia, a Câmara de Vereadores poderá realizar sessão solene comemorativa à data ou dedicar parte da Reunião Ordinária que se realizar na semana de comemoração, para a sua realização.

Parágrafo único – No dia designado para a comemoração, a Câmara Municipal e a 26ª Subseção da OAB/MG de Abaeté, poderão homenagear profissionais da Advocacia e do Direito, em destaque ou que se destacaram por seus relevantes serviços prestados à classe e à Comunidade.

Art.3°. Revogadas quaisquer disposições em contrário, esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Abaeté, 30 de junho de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal